

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 4966/2025 – 029/2026**Processo nº: 2025TR004966****NUP. nº 27.025.207-2025****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Instituto Social Amparo** - CNPJ n. 23.674.873/0001-85.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto: Ampliar o acesso da população a serviços de reabilitação e promoção da saúde, por meio de atendimentos multiprofissionais às pessoas com deficiência, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no município de Campo Grande/MS através do Projeto "Saúde Para Todos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 500.160,00 (quinhentos mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte da Concedente e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de Contrapartida da Conveniente, conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE004214, emitida em 07/05/2026 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Despesas Correntes.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.05.2026**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Ivonete Pereira da Silva** – Entidade**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4966/2025- 029/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituto Social Amparo**, Processo n. **2025TR004966**, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---------------|-------------------------|------------------|
| Fiscal | Juliana Medeiros Vieira | 79790025 |

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Tornar sem efeito a publicação do extrato do Termo Administrativo de Doação nº 19/2026, Processo nº 27.038.763-2025, publicado no DOE n. 12.098, p. 28, de 13 de março de 2026, por ter sido publicado indevidamente.

Extrato do Contrato/Credenciamento 38/2026/SES Nº Cadastral 30069

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Josiel Eduardo Abrate.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 102/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002276, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Josiel Eduardo Abrate

Extrato do Contrato/Credenciamento 39/2026/SES Nº Cadastral 30070

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marcelo Sampaio Ocampos.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 103/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002278, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.547,50 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 30/04/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Sampaio Ocampos

Extrato do Contrato/Credenciamento 40/2026/SES Nº Cadastral 30071

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Osvaldo Nonato de Castro Júnior.

| | |
|------------------------|---|
| Objeto: | O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 104/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002279, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). |
| Valor: | O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. |
| Do Prazo: | A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes. |
| Amparo Legal: | Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis. |
| Data da Assinatura: | 30/04/2026 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Osvaldo Nonato de Castro Júnior |

Extrato do Contrato 53/2026/SES Nº Cadastral 30289

| | |
|------------------------|--|
| Processo: | 27/035.910/2025 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de empilhadeira, para atender as demandas da Coordenadoria de Imunização – CDI/SES, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica – SDE. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza da despesa n. 44905248, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2026NE003456, emitida em 24/04/2026, no valor de R\$ 60.000,00. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 . |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Data da Assinatura: | 06/05/2026 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Cassiana Gloria dos Santos |

Extrato do Contrato 78/2026/SES Nº Cadastral 30408

| | |
|-----------|---|
| Processo: | 27/008.375/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Lotus Industria e Comércio LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de Dispositivo Médico do tipo Equipamentos Médicos (RAIO-X FIXO E RAIO-X MÓVEL – ITEM 01 0035359 e ITEM 02 0035358) com instalação, para atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório. |

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da: -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0090, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0270631101, Nota de Empenho 2026NE004189, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 562.525,23 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0090, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0170631101, Nota de Empenho 2026NE004190, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 17.333,51 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). -Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.00100, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0160180574, Nota de Empenho 2026NE004191, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). -Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0143, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180501, Nota de Empenho 2026NE004192, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 19.841,26 (dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 866.700,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021, conforme consta no processo.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Marco Antonio Choinski

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 202, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 56 e 58, do Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor e fiscal de Convênio**:

| Servidor/Gestor | Matrícula | Cargo | Lotação | Processo |
|---|-----------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos | 6415027 | Direção Esp. e Assessoramento | Unidade de Convênios/SEAD | SIAFC 2025TR005823 81.002.386-2025 |
| Substituto: Raquel de Queiroz Silva | 112912021 | Gestora de Ações Sociais | Unidade de Convênios/SEAD | |

| Servidor/Fiscal | Matrícula | Cargo | Lotação | Processo |
|---|-----------|-----------------------------------|--|---------------------------------------|
| Titular: Lucicléia Barbosa Rosa Rodrigues | 129353021 | Agente de Atividades Educacionais | Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE | SIAFC 2025TR005823 81.002.386-2025 |
| Substituto: Matheus Santos Teixeira | 821044021 | Gestão e Assistência | Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE | |

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.